



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

ATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR

**Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto
Área de Conhecimento: ZOOTECNIA**

A COMISSÃO AVALIADORA instituída por meio da PORTARIA Nº 556/2024 - GAB/RIOSUL, de 20 de setembro de 2024, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Zootecnia, do *Campus* Rio do Sul, regulado pelo EDITAL Nº 83/CAMSDP/IFC/2024, de 06 de setembro de 2024, TORNA PÚBLICO o **resultado dos pedidos de recurso quanto ao resultado preliminar** do referido processo:

Área de Conhecimento: Zootecnia

Carga Horária: 40h/semanal

Nº de vagas: 01

Recurso: O candidato solicitou esclarecimento quanto à Retificação do Edital nº 83/2024 no Item 1.1.

Candidato: Cláudio Francisco Brogni

Resultado: INDEFERIDO

No Item 1.1 do Edital são apresentados os requisitos mínimos exigidos para assumir a vaga de professor substituto. A exigência quanto à formação discrimina que o candidato apresentasse o diploma em: (i) Licenciatura em Ciências Agrárias; (ii) Ou Bacharelado em Zootecnia; (iii) Ou Medicina Veterinária; (iv) Ou Engenharia Agrônoma com especialização na área de educação ou formação pedagógica. Após a Retificação do Edital no Item 1.1 houve a supressão da exigência da especialização na área de educação ou formação pedagógica no curso de engenharia agrônoma. O ato de retificação do edital ocorreu de forma legal, considerando que a retificação ocorreu durante o período de inscrição e foi publicamente informada no site do Instituto Federal Catarinense. O recurso quanto à Retificação ou qualquer ponto do Edital deveria ocorrer após sua publicação por meio de formulário próprio, conforme Item 9.3 do Edital 83/2024, entretanto, o candidato solicitou esclarecimentos quanto à Retificação por meio de e-mail, que foi prontamente respondido, em razão desta Instituição prezar pelo respeito e cordialidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

Recurso: O candidato solicitou esclarecimentos sobre a pontuação dos comprovantes de carga horária de docência, referente ao critério nº3 do Anexo IV do EDITAL Nº 83/CAMSDP/IFC/2024.

Candidato: Cláudio Francisco Brogni

Resultado: INDEFERIDO

Após revisão da avaliação da prova de títulos, a Comissão Avaliadora esclarece que, em acordo com a documentação comprobatória enviada pelo candidato, foi validada a pontuação de 10 meses e 26 dias de exercício de magistério na Unifacvest (devidamente comprovado na página 26), totalizando 1,8 pontos referentes ao critério nº3 do Anexo IV do edital, o que resultou no decréscimo de 0,2 ponto no referido critério. Já no questionamento relativo à pontuação como docente, no Centro Universitário Avantis - UNIAVAN, não há documentação que comprove o efetivo exercício como docente, sendo que os comprovantes das páginas 25 e 28 não foram validados para fins de pontuação por se tratarem, respectivamente, de ocupação do cargo de supervisor Administrativo e Coordenação de curso de graduação de Bacharelado em Medicina Veterinária. Adicionalmente, a Comissão Avaliadora constatou a necessidade de redução de 0,2 ponto referente ao critério nº3 do Anexo IV do edital. Portanto, a nota da prova de títulos do candidato foi reduzida de 99,0 para 98,80 pontos.

Recurso: O candidato solicitou esclarecimento sobre a pontuação da prova didática.

Candidato: Cláudio Francisco Brogni

Resultado: INDEFERIDO.

A banca constituída por duas professoras da área de concurso, com efetiva experiência de magistério, e um servidor Pedagogo com mais de 30 anos na área, indicados pela Direção de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus, possuem competência suficiente para avaliar os critérios relativos à prova didática. Por conta disso, a nota da prova didática não será alterada.

Rio do Sul, 15 de outubro de 2024.

Karla Paola Picoli
Presidente da Comissão
Avaliadora

Marilac Priscila Vivan
Membro da Comissão
Avaliadora

Laércio de Souza
Membro da Comissão
Avaliadora